ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL-HGASR/ referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000126001.

1. Dados do Processo.

1.1 Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – **SESMA**

1.2 Órgãos participantes: SESMA.

1.3 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL-HGASR/ referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000126001.

2. Justificativa da Aquisição.

2.1. Justifica-se a presente contratação para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Geral de Altamira São Rafael-HGASR/ Referente a Proposta de Emenda Parlamentar N° 10467921000126001, visando suprir as necessidades dos setores de diagnóstico e terapia, centro cirúrgico (sala de média complexidade), Unidade de Processamento de Roupas Hospitalares e setor de internação.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da infraestrutura hospitalar, assegurando condições adequadas para a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade no atendimento. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos propostos é essencial para garantir a continuidade dos serviços assistenciais e a melhoria dos atendimentos prestados à população.

No que se refere ao centro cirúrgico e ao setor de diagnóstico e terapia, a aquisição de oxímetros de pulso é indispensável para o monitoramento contínuo da saturação de oxigênio dos pacientes, permitindo maior precisão no acompanhamento clínico e contribuindo significativamente para a segurança durante procedimentos cirúrgicos e atendimentos de média complexidade. Trata-se de equipamento fundamental para a tomada de decisões rápidas e eficazes pelas equipes de saúde.

Para a Unidade de Processamento de Roupas Hospitalares, a aquisição de lavadoras e centrífuga hospitalar mostra-se imprescindível para assegurar a adequada higienização dos enxovais utilizados na unidade. Esses equipamentos são responsáveis por garantir a remoção eficiente de sujidades e agentes contaminantes, contribuindo diretamente para o controle de infecções hospitalares, melhoria das condições sanitárias e atendimento às normas vigentes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No âmbito do setor de internação, a aquisição de poltronas hospitalares tem como objetivo proporcionar maior conforto, acolhimento e dignidade aos pacientes e seus acompanhantes, favorecendo o processo de recuperação e contribuindo para a humanização do atendimento, elemento essencial na prestação de serviços de saúde pública.

A aquisição desses equipamentos trará benefícios significativos aos usuários do Sistema Único de Saúde, promovendo melhoria na qualidade da assistência, maior segurança nos atendimentos, monitoramento mais eficiente dos pacientes, redução de riscos de infecções

hospitalares e aumento da resolutividade dos serviços prestados. Além disso, proporcionará maior conforto durante o período de internação e fortalecerá a confiança da população nos serviços ofertados pela unidade hospitalar.

Para os profissionais de saúde, a contratação proporcionará melhores condições de trabalho, com disponibilização de equipamentos adequados, modernos e seguros, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades, apoio à tomada de decisões clínicas, redução de riscos ocupacionais e otimização do tempo de trabalho. Também resultará na diminuição do esforço físico, especialmente nas atividades relacionadas ao processamento de roupas hospitalares, além de promover a valorização dos servidores por meio da melhoria da estrutura de trabalho.

Dessa forma, a presente aquisição configura-se como medida indispensável para o fortalecimento da estrutura do Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR, garantindo maior eficiência operacional, segurança assistencial e qualidade nos serviços prestados à população, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela ANVISA.

2.2 Benefícios ocasionados com a contratação:

A contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR proporcionará uma série de benefícios relevantes, tanto para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto para os profissionais que atuam na unidade, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Para os usuários do SUS, os benefícios serão percebidos de forma imediata na qualidade da assistência, considerando que a disponibilização de equipamentos modernos e adequados possibilitará atendimentos mais seguros, eficientes e humanizados. A utilização de oxímetros de pulso permitirá o monitoramento contínuo e preciso da saturação de oxigênio dos pacientes, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e intervenções clínicas mais eficazes, especialmente em situações de urgência e em procedimentos cirúrgicos.

A aquisição de lavadoras e centrífuga hospitalar trará impactos significativos no controle de infecções, uma vez que garantirá a higienização adequada de roupas e enxovais utilizados na unidade, reduzindo a proliferação de agentes contaminantes e promovendo maior segurança sanitária aos pacientes internados. Tal medida contribui diretamente para a diminuição de riscos assistenciais e para a melhoria das condições de recuperação dos pacientes.

No que se refere às poltronas hospitalares, estas proporcionarão maior conforto e dignidade aos pacientes e acompanhantes durante o período de internação, favorecendo o bem-estar físico e emocional, além de contribuir para a humanização do atendimento, aspecto essencial na prestação dos serviços públicos de saúde.

De forma geral, a contratação resultará na ampliação da capacidade de atendimento da unidade hospitalar, na redução de falhas operacionais, na melhoria da resolutividade dos serviços e no fortalecimento da confiança da população nos serviços ofertados pelo SUS.

Para os profissionais de saúde e demais servidores da unidade, os benefícios também são expressivos, uma vez que a disponibilização de equipamentos adequados e em conformidade com as normas técnicas da ANVISA proporcionará melhores condições de trabalho, maior segurança na execução das atividades e apoio mais eficaz à tomada de decisões clínicas.

Além disso, a utilização de equipamentos modernos contribuirá para a otimização dos fluxos de trabalho, redução do esforço físico, especialmente nas atividades relacionadas ao processamento de roupas hospitalares, e diminuição de riscos ocupacionais, como exposição a agentes biológicos.

A contratação também favorece a eficiência administrativa, com redução de custos decorrentes de manutenções corretivas frequentes em equipamentos obsoletos, além de promover maior organização dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição proposta representa um investimento estratégico na melhoria da infraestrutura hospitalar, garantindo benefícios diretos à população atendida e aos profissionais de saúde, com impactos positivos na qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

2.3 Resultados pretendidos:

A contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR tem como principal objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria contínua da qualidade da assistência à saúde, a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Dentre os resultados pretendidos, destaca-se a garantia de maior segurança nos atendimentos realizados, por meio da utilização de equipamentos adequados e tecnologicamente atualizados, possibilitando o monitoramento preciso dos pacientes e a realização de procedimentos com maior confiabilidade, especialmente no centro cirúrgico e nos setores de diagnóstico e terapia.

Busca-se, ainda, assegurar a redução de riscos de infecções hospitalares, com a implantação de estrutura adequada para o processamento de roupas hospitalares, por meio da utilização de lavadoras e centrífuga específicas para este fim, contribuindo diretamente para o cumprimento das normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA.

Outro resultado esperado é a melhoria das condições de internação, com a disponibilização de poltronas hospitalares adequadas, proporcionando maior conforto, acolhimento e dignidade aos pacientes e seus acompanhantes, fortalecendo a humanização do atendimento.

Pretende-se também promover maior eficiência operacional na unidade hospitalar, com a redução de falhas e interrupções nos serviços, decorrentes da substituição ou complementação de equipamentos insuficientes ou obsoletos, garantindo maior continuidade e regularidade na prestação dos serviços de saúde.

Adicionalmente, almeja-se otimizar os processos de trabalho dos profissionais de saúde, oferecendo melhores condições estruturais, maior segurança no desempenho de suas funções e apoio mais eficaz à tomada de decisões clínicas, o que contribui para a melhoria do desempenho institucional.

Por fim, busca-se ampliar a capacidade de atendimento da unidade, aumentar a resolutividade dos serviços prestados e fortalecer a confiança da população nos serviços públicos de saúde, assegurando atendimento mais ágil, eficiente e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3. Requisitos da Contratação.

3.1. Natureza dos bens: O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

3.2. Requisitos importantes para contratação:

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão atender a elevados padrões de qualidade, desempenho e segurança, sendo adequados ao uso contínuo

em ambiente hospitalar, conforme as exigências estabelecidas pela ANVISA e demais normas técnicas aplicáveis.

O oxímetro de pulso deverá possuir tecnologia digital para medição não invasiva da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca, com precisão compatível com padrões hospitalares, tempo de resposta rápido, visor em LED ou LCD de fácil leitura, alarmes visuais e sonoros configuráveis, entre outros. Deverão ser resistentes, de fácil higienização e acompanhados de sensores apropriados, cabos, carregadores e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, entre outras especificações.

As lavadoras hospitalares deverão ser projetadas para uso profissional em ambiente hospitalar, com capacidade compatível com a demanda da unidade, estrutura em aço inoxidável ou material anticorrosivo, sistema automatizado com ciclos programáveis de lavagem e desinfecção, controle de temperatura, barreira sanitária (quando aplicável), baixo consumo de água e energia, além de garantir eficiência na remoção de sujidades e agentes contaminantes, atendendo às normas de biossegurança, entre outras especificações

A centrífuga hospitalar deverá possuir capacidade operacional compatível com o volume de roupas processadas, sistema de extração de alta eficiência, operação segura com dispositivos de travamento, controle de vibração e ruído, estrutura robusta e durável, permitindo maior agilidade no processo de secagem e contribuindo para o fluxo contínuo da lavanderia hospitalar, entre outras especificações.

As poltronas hospitalares deverão apresentar estrutura metálica resistente, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestimento impermeável e de fácil higienização, sistema reclinável com múltiplas posições, apoio para braços e pés, garantindo conforto, ergonomia e segurança aos usuários, entre outras especificações

Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha de fabricação, devendo ser entregues completos, com todos os acessórios, componentes e itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

No que se refere à garantia, os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, com assistência técnica especializada assegurada pela contratada ou fabricante.

Durante o período de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela manutenção corretiva sem ônus, incluindo substituição de peças, componentes e, quando necessário, do próprio equipamento, no prazo necessário até a substituição definitiva, garantindo a continuidade dos serviços.

Adicionalmente, todos os equipamentos deverão possuir registro ou cadastro nos órgãos competentes, quando exigido, certificações de qualidade e conformidade, manuais técnicos em língua portuguesa e identificação clara do fabricante, modelo e número de série.

Dessa forma, o atendimento a essas especificações técnicas, prazos de validade e garantias é fundamental para assegurar a qualidade da contratação, a durabilidade dos equipamentos e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

3.3. Da exigência de marca

3.3.1. Não se aplica

3.4. Da Amostra/Visita

3.4.1. Não há necessidade de amostra ou visita para esta licitação

4. Requisitos da Subcontratação:

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
4.1.1. A subcontratação fica limitada ao transporte dos materiais e equipamentos adquiridos;
4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
4.1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
4.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. Estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades da demanda para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR foi realizado de forma criteriosa, com base em análise técnica e operacional das necessidades da unidade hospitalar.

Inicialmente, a identificação da demanda partiu dos setores diretamente envolvidos na assistência à saúde, incluindo diagnóstico e terapia, centro cirúrgico, Unidade de Processamento de Roupas Hospitalares e setor de internação, por meio de suas respectivas coordenações e equipes técnicas, que relataram a necessidade de adequação e modernização dos equipamentos utilizados na rotina hospitalar.

Na sequência, foi realizada avaliação das condições dos equipamentos atualmente disponíveis, considerando aspectos como tempo de uso, estado de conservação, frequência de manutenção, capacidade operacional e adequação às exigências técnicas e sanitárias. Constatou-se, em muitos casos, a existência de equipamentos insuficientes, obsoletos ou inadequados para atender à demanda crescente da unidade.

Também foram considerados dados relacionados ao perfil assistencial do hospital, tais como o número de atendimentos realizados, a quantidade de leitos disponíveis, a complexidade dos procedimentos executados e a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento nos setores críticos.

Adicionalmente, o levantamento levou em conta as exigências normativas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, de modo a assegurar que os equipamentos a serem adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para o ambiente hospitalar.

A consolidação das informações foi realizada de forma conjunta entre a gestão da unidade, equipe técnica e setores administrativos responsáveis pelo planejamento das aquisições, resultando na definição dos itens necessários para auxiliar as demandas identificadas.

6. Itens a serem licitados:

MATERIAIS PERMANENTES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADES**	**QUANT**
01	**OXÍMETRO DE PULSO**: microprocessado, de mesa, destinado à monitoração contínua ou verificações pontuais da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O aparelho deve possuir display de 5 a 10 polegadas LCD ou LED de alta resolução com visualização clara dos níveis de SpO2, frequência de pulso, barra de intensidade de sinal e indicador de carga de bateria. Deve oferecer sistema de alarmes audiovisuais ajustáveis para limites de alta/baixa saturação e pulsação, além de alerta para sensor desconectado. O equipamento deve possuir memória interna para armazenamento de tendências e interface para transferência de dados. Alimentação Bivolt e por bateria interna recarregável. Acessórios inclusos: 01 sensor de SpO2 reutilizável, 01 cabo de alimentação/carregador e manual de operação.	Unidades	01
02	**LAVADORA DEROUPAS.** lavadora de roupas hospitalar (capacidade acima de 50kg): capacidade: 51 a 100 kg. aplicação: para uso hospitalar, destinada a lavagens e processamento de roupas contaminadas, deverá possuir duas portas externa, barreira para separação de ambientes formadas por coifa de separação dos ambientes limpo e contaminado, construída em aço inox, dotada de visor nos dois lados para comunicação entre os operadores; painel de comando situado na parte frontal do equipamento, contendo timer digital, alarme e chave reversora, dispositivo de segurança, freio de parada, cesto interno em aço inoxidável com porta tipo escotilha. corpo externo confeccionado e chapa de aço inoxidável polida e soldada com acabamento recebendo tratamento químico contra corrosão, tampa basculante e válvula de descarga em aço inox na parte inferior, visor de nível d`água com escala graduada em litros na parte frontal. alimentação: trifásica, 220/380; frequência 50/60 hz. fabricado dentro das exigências da ANVISA e NR12. garantia de 12 meses após a instalação. instalação e treinamento de responsabilidade da empresa contratada.	unidades	02
03	**CENTRIFUGA DE ROUPAS** centrifuga de roupas (capacidade acima de 20kg): tipo tripé com capacidade igual ou superior a 50kg; cesto interno em aço inoxidável; painel de comando completo, controle de tempo digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo, partida suave sem picos de energia com inversor de frequência e frenagem automática. Possuir trava de segurança. alimentação trifásica 220/380, frequência 50/60 hz. fabricado dentro das exigências da ANVISA e NR12 garantia de 12 meses após a instalação. instalação e treinamento de responsabilidade da empresa	unidades	01
04	**POLTRONA HOSPITALAR:** estrutura reforçada em tubos de aço ou ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática; assento e encosto estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de fácil higienização. Deve possuir sistema de reclinação com acionamento manual através de alavanca lateral ou pressão, permitindo múltiplas posições de descanso e elevação simultânea do apoio para pés. O equipamento deve suportar capacidade de carga de até 120 kg, garantindo estabilidade e segurança ao usuário. Pés dotados de ponteiras de borracha antiderrapantes ou rodízios com sistema de travamento.	unidades	18

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

A estimativa preliminar do valor da contratação está baseada nos valores descritos na proposta da Emenda Parlamentar nº 10467921000126001, que destina recursos específicos para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários o HGASR, totalizado o valor de R$: 338.718,00.

Os valores constantes na referida proposta consideram as especificações técnicas exigidas, garantindo a aquisição de bens de qualidade, com certificação, garantia e atendimento às normas vigentes. Essa estimativa reflete o montante financeiro disponível e autorizado para a execução integral da aquisição, respeitando as condições estabelecidas para o uso dos recursos públicos vinculados à emenda parlamentar.

8. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificações do produto:

8.1. A solução proposta envolve a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL-HGASR/ referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000126001, para fins de atendimento às necessidades institucionais. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de um processo Licitatório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de PREGÃO com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. Haja visto que faculta o licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.
8.2. A necessidade foi demonstrada no item **2** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
8.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item **3** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9. Justificativas para o parcelamento da solução.

9.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.
9.2. Tratando-se de Pregão, por tanto será necessário fixar o critério de aceitabilidade de preços unitários médios.

10. Sustentabilidade

10.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (7ª edição, outubro/2024) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:
10.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.1.2. Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

i. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei n° 6.360, de 1976 e decreto n° 8.077, de 2013.

ii. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.1.3. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie **juntamente com a proposta**, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.1.4. Deverá ser inserido no TERMO DE REFERENCIA, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

11. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo do documento.

Certificamos, para os devidos fins, que a elaboração do presente documento, foi realizada pela equipe de Planejamento da SESMA abaixo assinado, através do DFD que foi realizado pela equipe técnica pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

12. Aprovação e Declaração de Conformidade.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Altamira/PA, 18 de maio de 2026.

ISLANY SILVA BRITO:00761421246 Assinado de forma digital por ISLANY SILVA BRITO:00761421246

Islany S. Brito
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto n° 070/2025

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204 Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 011/2025

MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
1.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL-HGASR/ referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000126001.						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	**Planejamento deficiente**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): prejuízo ao atendimento das demandas da SESMA						
Ação(ões) Preventiva(s)						**Responsável**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o serviço, para que atenda a demanda da SESMA						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável**
Revisão de quantitativo.						Setor Operacional
Risco 02:	**Elaboração inadequada do Termo de Referência**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): Aquisição do objeto em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.						
Ação(ões) Preventiva(s)						**Responsável**
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do serviço solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável**
Refazer o Termo de Referência.						Setor Operacional
Risco 03:	**Indisponibilidade financeira**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações.						SESMA
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro.						SESMA
Risco 04:	**Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**					

Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Altamira/PA						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.						Setor de Licitação
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	**Atraso na contratação**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): deficiência na prestação dos serviços propostos.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.						SESMA / Fiscal do contrato
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.						Setor de Licitação / Setor Jurídico
Risco 02:	**Aquisição com preço acima da média do mercado**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
Utilização da IN n° 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.						Setor de Cotação
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Evitar aquisições de serviços com preços superiores aos praticados no mercado.						SESMA
Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): Fornecedor se recusa a prestar o serviço contratado.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**

Planejamento Financeiro						SESMA
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Reservar os recursos com antecedência						SESMA
Risco 04:	**Aquisição de objeto em desacordo com o acordado**					
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):						**Responsável:**
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.						Setor Operacional / Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:						**Responsável:**
Sanções e penalidades previstas no Contrato.						Setor de Licitações/ Setor Jurídico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que o setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA é responsável pela elaboração do presente documento, que demonstra o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Altamira/PA, 18 de maio de 2026.

ISLANY SILVA BRITO:00761421246 Assinado de forma digital por ISLANY SILVA BRITO:00761421246

Islany S. Brito
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto n° 070/2025

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO :80139140204 Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 011/2025